Copia - (carimbo) - 6º Officio de Notas - Francisco Antonio Machado - Tabellião - Rua do Rosario, 115 - Rio de Janeiro - L.º 162. - Folhas 15. - 1.º Traslado. - Escriptura de venda de um terreno situado á rua Manoel Victorino neste Districto Federal, que o Coronel Pedro Bontinho dos Reis e sua mulher, fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. - Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e vinte dois, aos trese dias do mez de Setembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Patrimonio Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados como outorgantes vendedores o Coronel Pedro Bontinho dos Reis e sua mulher D. Angelina Emilia de Souza Reis, esta representada neste acto por seu dito marido, conforme os poderes da procuração annexa ao respectivo processo e passada nas notas deste Cartorio, livro numero cento e oitenta, folhas dezesseis verso, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Doutor Joaquim Dutra da Fonseca, Director do mesmo Patrimonio Nacional, os presentes moradores nesta

Cidade assim como a outorgante mulher, reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver esta sido destribuida pelo billete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte:- primeiro) que são legitimos senhores e possuidores de um terreno que fica situado á rua Manoel Victorino, Freguezia de Inhaúma, deste Districto Federal; segundo), que houveram como cabeça de casal, do espolio de Dona Silvana Emilia dos Reis Sousa, cuja partilha foi julgada por sentença de trinta de Outubro de mil novecentos e doze, do Juizo da Setta Vara Civel, deste Districto Federal; terceiro) que o referido terreno se acha indicada na planta archivada nesta Directoria, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do referido terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem, conforme a mesma planta, os seguintes caracteristicos: o terreno fica encravado entre os de propriedade dos ven-

dedores pois que faria parte dos cento e reteuta e sete metros de testada situado a rua Manoel Victorino, junto e depois do predio numero vinte e cinco da Praca do Encantado, ou dos cento e cincoenta e sete metros e cinco centimetros conforme se vê do documento de folhas quatorze verso do respectivo processo; sobre uma area de reteentos e vinte e reteem quadrados e vinte e quatro centimetros approximadamente e confronta a Nordeste com o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Sudoeste com a rua Manoel Victorino; a Noroeste e Sudeste, com terrenos de propriedade do vendedor Pedro Martinho dos Reis; Conforme a planta de folhas quarenta e dois do citado processo; vae o alludido terreno servir para a ligação da rua Manoel Victorino com a rua Arthias Cordeiro; sob o viaducto construido pela Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estacão do Encantado; é assim, tem a largura constante de onze metros e cincoenta centimetros e o comprimento de sessenta e dois metros e cincoenta e nove centimetros, segundo um eixo que a partir da face Sudoeste do viaducto segue uma curva com centro a esquerda e raio de vinte metros,

perpendicular a testada do viaduto, n'um desenvolvimento de vinte quatro metros e cincoenta e tres centimetros comprehendida pela corda cuja orientação é de dois graos e quinze minutos Sudoeste; corre depois um alinhamento de treze metros e cincoenta centimetros aos trinta e sete graos e dezesete minutos Sueste verdadeiro, e em seguida outra curva, de centro á direita, com raio de vinte metros, n'um desenvolvimento de vinte e quatro metros e cincoenta e seis centimetros, limitados pela corda aos tres graos e quinze minutos Sueste verdadeiro; no ponto de intercessão com o alinhamento da rua Manoel Victorino. As concordancias dessa faixa de terreno com a rua indicada se farão em curvas de dez metros de raio, a da esquerda é de quatro metros de raio a da direita, segundo a direcção até então seguida; — quarto), que o referido terreno é proprio pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão, a particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, hypotheca legal ou convencional; quinto), que pelo presente instrumento vendem

a outorgada Fazenda Federal, o referido terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de sete contos e duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reis, que receberam em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto e registro da despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar na competente repartição do registro, digo repartição do referido Thesouro, correndo a despeza por conta do "Deposito" - Pertos a pagar - Exercicio de mil novecentos e vinte e um, visto como quando vigente o mesmo exercicio, foi a despeza empenhada, feita a classificação na verba dezesseis A, numero quatro, como declara o Ministerio da Viação no Aviso numero dois mil duzentos e oitenta e oito; e Sexto), que assim transferem todo o dominio e posse sobre o referido terreno que fica situado a rua Manoel Victorino á outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, que fica empossada na respectiva posse em virtude desta instrumento e da clausula constituti, obrigando-se

os outorgantes vendedores, por si, seus herdeiros e successores a fazerem a venda, digo, fazerem a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Doutor Director do Patrimonio Nacional, foi dito, que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho de vinte nove de Agosto do corrente anno do Senhor Ministro da Fazenda, exarado no processo originado pelo aviso de numero tres mil oitocentos e onze de vinte quatro de Novembro de mil novecentos e vinte e um, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, aceitava as condições da presente escriptura. Não paga imposto de transmissão de propriedade e nem sello proporcional, na forma das Disposições legaes em vigor por ser venda feita a União, sendo-me apresentadas as certidões do theor seguinte: Prefeitura do Districto Federal. Certidão. Directoria Geral do Patrimonio. Primeira Secção. Certifico, em cumprimento do despacho do Senhor Director Geral, exarado em data de vinte e tres de Dezembro, de mil novecentos e vinte um, em uma petição

de Pedro Monteiro dos Reis, pedindo mandar certificar se o terreno á rua Manoel Victorino, junto e depois do predio numero vinte e cinco da Praça do Encantado é foreiro, que o dito terreno não é foreiro á Municipalidade. E por ser pedida, eu, Octavio de Andrade, Segundo Official, da Directoria Geral do Patrimonio, passei a presente que assigno. Rio de Janeiro, vinte e trez de Dezembro de mil novecentos e vinte um. Octavio de Andrade. Visto. Arthur Machado, Chefe de Secção. Estavam collados e devidamente inutilisados duas estampilhas no valor total de trez mil e trezentos reis.)

Certidão.- Prefeitura do Districto Federal. Segunda Sub Directoria da Fazenda Municipal. Certifico em cumprimento do Despacho exarado na petição de Pedro Monteiro dos Reis, de vinte e dois de Dezembro, de mil novecentos e vinte um, em que pede por certidão, se, o terreno de sua propriedade situado á rua Manoel Victorino, junto e depois do predio numero vinte e cinco da Praça do Encantado, acha-se quite do imposto territorial até o corrente exercicio; que do livro do lançamento do imposto territorial do anno de mil novecentos e vinte um do vigesimo quinto Districto, consta o lançamento do alludido terreno á rua Manoel Victorino,

collectado com o numero trez mil novecentos e vinte, inscripto em nome do cidadão Pedro Montinho dos Reis com cento e setenta e sete metros de terrada, com o valor venal de cincoenta contos de réis, e quite do imposto territorial até o corrente anno. E por ser pedido passei a presente certidão que assigno na terceira Secção da Sub-Directoria de Rendas da Prefeitura do Districto Federal. Eu, Jaspar de Lima e Silva Carvalho, terceiro escripturario, escrevi. Rio de Janeiro, vinte e trez de Dezembro, de mil novecentos e vinte um. Jaspar de Lima e Silva Carvalho. Visto. Pelo Chefe, Ernani. (Estavam collladas e devidamente inutilisadas duas estampilhas no valor total de trez mil e seiscentos réis, e via-se o carimbo da mesma Sub-Directoria de Rendas.) Assim convencionados e de accordo me pediram lavrasse nestas notas a presente escriptura o que fiz. E lhes sendo lida e as testemunhas presentes Joaquim Ferreira Pinto e Eduardo Garcia Fernandes, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, perante mim, Francisco Antonio Machado, Tabellião, que a escrevi. Pedro Montinho dos Reis. Joaquim Dutra da Fonseca. Joaquim Ferreira Pinto. Edu-

ardo Garcia Fernandes. Trasladada hoje. E eu, Francisco Antonio Machado, Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. - Em test.º de verd.e - (Estava o signal publico do Tabellião, e assignado) - Francisco Antonio Machado. ═══ Conferre com o original. Camunicação de Cadastro em 23 de Janeiro de 1934. - Carlindo Gurgel de Oliveira - Reconhº e dou fé. Mossoró Waldemar Rodrigues Santos escrivão effº adhoc. - Foi registrado no Livro 3 G. a pag. 48, sob numero de ordem 10884. Mald.